

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.462,83 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.462,83 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2033	Proj./Ativ. 2.033 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (138)	R\$ 45.395,07
2035	Proj./Ativ. 2.035 TRANSPORTE ESCOLAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (143)	R\$ 23.420,20
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 7.976,69
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (142)	R\$ 50.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 23.670,87
605	UNIDADE: 605 FUNDEB	
2042	Proj./Ativ. 2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (207)	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 155.462,83</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, pela tendência de excesso de arrecadação do recurso 1080 e superávit do exercício anterior do recurso 1074 como seguem:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
601	UNIDADE: 601 ENSINO INFANTIL	
2081	Proj./Ativ. 2.081 MANUTENÇÃO DA E.M.E.I.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (106)	R\$ 5.000,00
2083	Proj./Ativ. 2.083 CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (134)	R\$ 5.562,40
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2035	Proj./Ativ. 2.035 TRANSPORTE ESCOLAR	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (147)	R\$ 50.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (149)	R\$ 7.976,69
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (146)	R\$ 4.909,07
2036	Proj./Ativ. 2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (162)	R\$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (157)	R\$ 4.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (159)	R\$ 5.550,00
2037	Proj./Ativ. 2.037 CURSOS, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (165)	R\$ 1.301,43
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (493)	R\$ 3.840,00
6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2038	Proj./Ativ. 2.038 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (168)	R\$ 19.232,17
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1080)	R\$ 23.670,87
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1074)	R\$ 23.420,20
<b>Total</b>		<b>R\$ 155.462,83</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Silvana Tassinari Taschetto

Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho

Procurador Municipal

Marta Helena Lenz

Secretaria Municipal da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 119 de 21 de novembro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$155.462,83 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Solicitação de Suplementação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Ofício N° 749/2017 SMECET.
- Seguem demonstrativos de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal